CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º – O INSTITUTO VICENTE LENÍLSON também designada pela sigla IVL, fundada em 23 de julho de 2013, é uma Associação Civil, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, e sede administrativa o município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Professor Juscelino Reiners, nº22, Jardim Petrópolis, CEP.78070-030, e foro jurídico o município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Art.2º - O Instituto tem por finalidade:

I - Promover a democratização do acesso ao esporte olímpico e paraolímpico, com a qualidade e como instrumento de promoção da inclusão social, contribuindo no processo de efetivação dos direitos das crianças, adolescentes e jovens (de 7 á 20 anos), inspirado nos princípios de celebração das diferenças, direito de pertencer, valorização da diversidade humana, solidariedade humanitária e igual importância das minorias;

II – Proporcionar á crianças, adolescentes e jovens, de ambos os sexos, inclusive aqueles com necessidades especiais o conhecimento do esporte olímpico através de sua prática;

III – Contribuir na formação de cidadãos através do esporte;

IV – Apoiar a educação regular através de atividades extraclasse de reforço escolar e acompanhamento pedagógico;

V – Promover a saúde com ações preventivas e através de parcerias;

VI – Promover ações de educação ambiental e prevenção do meio ambiente;

VII – Contribuir na geração de trabalho e renda, através de cursos de capacitação e ações voltadas para o trabalho autogestionário;

VIII – Promover a defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.8069 de 13/07/1990 e legislação correlata, sendo dispensada a autorização da Assembléia para esse fim, ficando a Diretoria autorizada a tomar as providências cabíveis se possíveis;

IX – Participar de convênios, sem objetivar lucros, com órgãos públicos e instituições especializadas, bem como a celebração de contratos com empresas, associações, fundações, de modo á proporcionar os meios necessários aos objetivos da instituição;

X – Promover ações de divulgação e alcance das metas estabelecidas pelos OBJETIVOS DO MILÊNIO (PNUD/ONU).

Art.3º – No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º – Para a consecução de seus objetivos, o Instituto poderá:

I – Arrecadar os recursos financeiros necessários para a manutenção e desenvolvimento, seja através de contribuições periódicas de seus associados, seja através de doações, subvenções, campanhas ou promoções destinados ao levantamento de fundos;

II – Incentivar a criação e o desenvolvimento de centros ou qualquer outras unidades de núcleos municipais ou territoriais;

III – Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e empresas;

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-300
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2024. Hora: 09:44:39
MARILIA DE CARVALHO MORAES
Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 0
Selo Digital CDN-1985 R$4,05
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
RONALDO DE Valor Iseqn R$0,10
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis do 3º Circunscrição - Cuiabá - MT - 6º

Digitalizado com CamScanner

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

Digitalizado com CamScanner

IV – Manter intercâmbio com associações e instituições especializadas em assuntos do esporte, educação, saúde, meio ambiente e geração de trabalho e renda existentes no país ou no exterior;

V – Por em prática, com autorização da Assembléia Geral, outras atividades necessárias ao desenvolvimento ou á realização de seus objetivos;

VI – O Instituto, por seus representantes legais, fica autorizada, pela Assembléia Geral e pelo Conselho Fiscal a celebrar os convênios que forem do interesse da Associação.

Parágrafo 1º - O incentivo e o apoio a que se referem os incisos "II" e "III" poderão ser dispensadas ás instituições públicas ou privadas e, quando se traduzirem em assistência financeira ou empréstimo ou doação de equipamentos e materiais, deverão ser formalizadas através de convênio que só terá valor se previamente autorizado ou posteriormente homologado pela Assembléia Geral.

Parágrafo 2º - O Instituto poderá, a qualquer tempo, por decisão da Assembléia Geral criar, instalar, desenvolver e manter total ou parcialmente, seus próprios núcleos.

Art.5º – O prazo de duração do Instituto é por tempo indeterminado.

Art.6º – O INSTITUTO VICENTE LENILSON - IVL – contará com Regimento Interno que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o funcionamento da Associação.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.7º – O INSTITUTO é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados:

I – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II – Beneméritos aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

III – Honorários aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

IV – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art.9º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos, observando o Regimento Interno;

II – Todos os associados poderão apresentar sugestões para serem discutidas e apreciadas pela Diretoria e Secretaria Executiva, bem como participar das diferentes comissões técnicas, de estudo, ou de trabalho que venham a serem organizadas pela Associação em caráter temporário ou permanente;

III – Subscrever requerimentos de convocação da Assembléia Geral, observando as disposições deste Estatuto e Regimento Interno;

IV – Gozar de direitos concedidos pela Associação e participar de suas atividades, observando o que dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art.10º – São obrigações dos associados:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2024. Hora: 09:44:38
MARILIA DE CARVALHO MORAES
Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 06
Selo Digital CDN-1984 R$4,05
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
RONALDO DE Valor Issqn R$0,10
Serviço Notarial e Registral de Imóveis da 3ª Circunscrição - Cuiabá - MT - 6º. Serviço Notarial e Registral 6º
Digitalizado com CamScanner

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

Digitalizado com CamScanner

II – Acatar as determinações da Assembléia Geral e da Diretoria.

III – Zelar e fazer zelar pelo nome da Associação e bens patrimoniais;

IV – Pagar pontualmente suas contribuições, na forma estabelecida pela Diretoria;

Art.11 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art.12 – Das penalidades disciplinares

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Exclusão;

Parágrafo 1º: As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da falta, independentemente da ordem estabelecida no presente artigo.

Parágrafo 2º: Das penalidades previstas neste artigo, fica assegurado o direito de ampla defesa, por escrito, mediante recurso á Diretoria, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da notificação, sendo que no caso de exclusão do quadro associativo, caberá á Assembléia Geral.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 – O Instituto será administrado por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art.14 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.15 – Compete à Assembléia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Destituir os administradores;

III – Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;

V – Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – Autorizar a aquisição de imóveis e o recebimento de doações que possam importar em ônus para a Associação;

VII – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VIII – Aprovar admissão de novos associados, indicando expressamente á categoria a que os mesmos pertencerão, como também a exclusão nos casos que correspondem á hipótese do art.12;

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78068-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br
Serviço Notarial e Registro de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2024. Hora: 09:44:38
MARILIA DE CARVALHO MORAES
Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 06
Selo Digital CDN-1983 R$4,05
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
RONALDO DE Valor Issqn R$0,10
6º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da 3ª Circunscrição Cuiabá - MT
6º

Digitalizado com CamScanner

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

Digitalizado com CamScanner

IX – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 31;

X – Aprovar as contas;

XI – Aprovar o regimento interno;

Art.16 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Examinar e votar o relatório e a prestação de contas apresentadas pela Diretoria relativos á cada exercício;

II – Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da Associação;

Art.17 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

II – pelo Conselho Fiscal;

Parágrafo 1º: A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria, ou por edital subscrito por no mínimo um quinto (1/5) dos associados quites com as obrigações sociais;

Parágrafo 2º: A convocação da Assembléia Geral far-se-á por meio de edital afixado na sede da Associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dez (10) dias, indicando a data e a hora da realização da Assembléia Geral, bem como o resumo do temário para cujo o exame é convocada, nada impedindo, porém que outros assuntos sejam objeto de deliberação.

Parágrafo 3º: Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art.18 – A Diretoria será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário Geral, e Secretário de Finanças (Tesoureiro).

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04(quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art.19 – Compete à Diretoria:

I – Administrar a Associação de acordo com o Estatuto e com as Decisões da Assembléia Geral, realizando todos os atos necessários ao funcionamento regular e a realização dos objetivos da entidade, inclusive criar cargos e/ou constituir novas Secretarias, necessárias para a execução das atividades;

II - elaborar e executar programa anual de atividades;

III – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;

IV – estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;

V – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VI – contratar e demitir funcionários;

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2024 Hora: 09:44:38
MARILIA DE CARVALHO MORAES
Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 06
Selo Digital CDN-1982 R$4,05
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
RONALDO DE Valor Issqn R$0,10
Serviço Notarial e Registral de Imóveis da 3ª Circunscrição - Cuiabá - MT - 6º
Digitalizado com CamScanner

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

Digitalizado com CamScanner

VII – convocar a assembléia geral;

Art.20 – Compete ao Presidente:

I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive na compra e venda de bens imóveis;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembléia Geral:

IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art.21 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art.22 – Compete ao Secretário Geral:

I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art.23 – Compete Secretário de Finanças (Tesoureiro):

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente:

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art.24 – O Conselho Fiscal será constituído por dois (02) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art.25 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Diretoria;

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78068-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br
Serviço Notarial e Registral de Imóveis
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2024 Hora: 09:44:38
MARILIA DE CARVALHO MORAES
Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 06
Selo Digital CDN-1981 R$4,05
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
RONALDO DE Valor Issqn R$0,10
6º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da 3ª Circunscrição Cuiabá - MT
6º

Digitalizado com CamScanner

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

Digitalizado com CamScanner

II – Examinar os livros de escrituração da entidade;

III – Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Art.26 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art.27 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.28 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPITULO VI - DO PATRIMÔNIO

Art.29 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art.30 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, escolhida pela Assembléia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31 – O Instituto será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.32 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art.33 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 23 de julho de 2013.

Cuiabá/MT, 23 de julho de 2013.

VICENTE LENILSON DE LIMA
Presidente

Marinaldo Muzy Villela
Advogado
OAB/SP 68.633

PRIVATIVO DE REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getulio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-6669 - Fax: (0xx65) 3052-6954
Tabelião/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURIDICA - O.S. 332461
CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do Registro nr 21785, datado de 18/11/2013

CUIABÁ-MT 18 de novembro de 2013

Em testemunho da verdade

Renir Aparecida dos Santos - Tabeliã Substituta

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - E-mail: atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 18 de julho de 2024. Hora: 09:44:38

MARILIA DE CARVALHO MORAES
Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cod Ato 0E
Selo Digital CDN-1980 R$4,05
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
RONALDO DE Valor Issqn R$0,10

Digitalizado com CamScanner

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kenne
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
E-mail: atendimento@6oficio.com.br - Cuiabá-MT

Digitalizado com CamScanner